

SEQ1638-03/2017/GJU
Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)
Nº IBAMA: 02001.004154/2016-61 (CTFlor)

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2017.

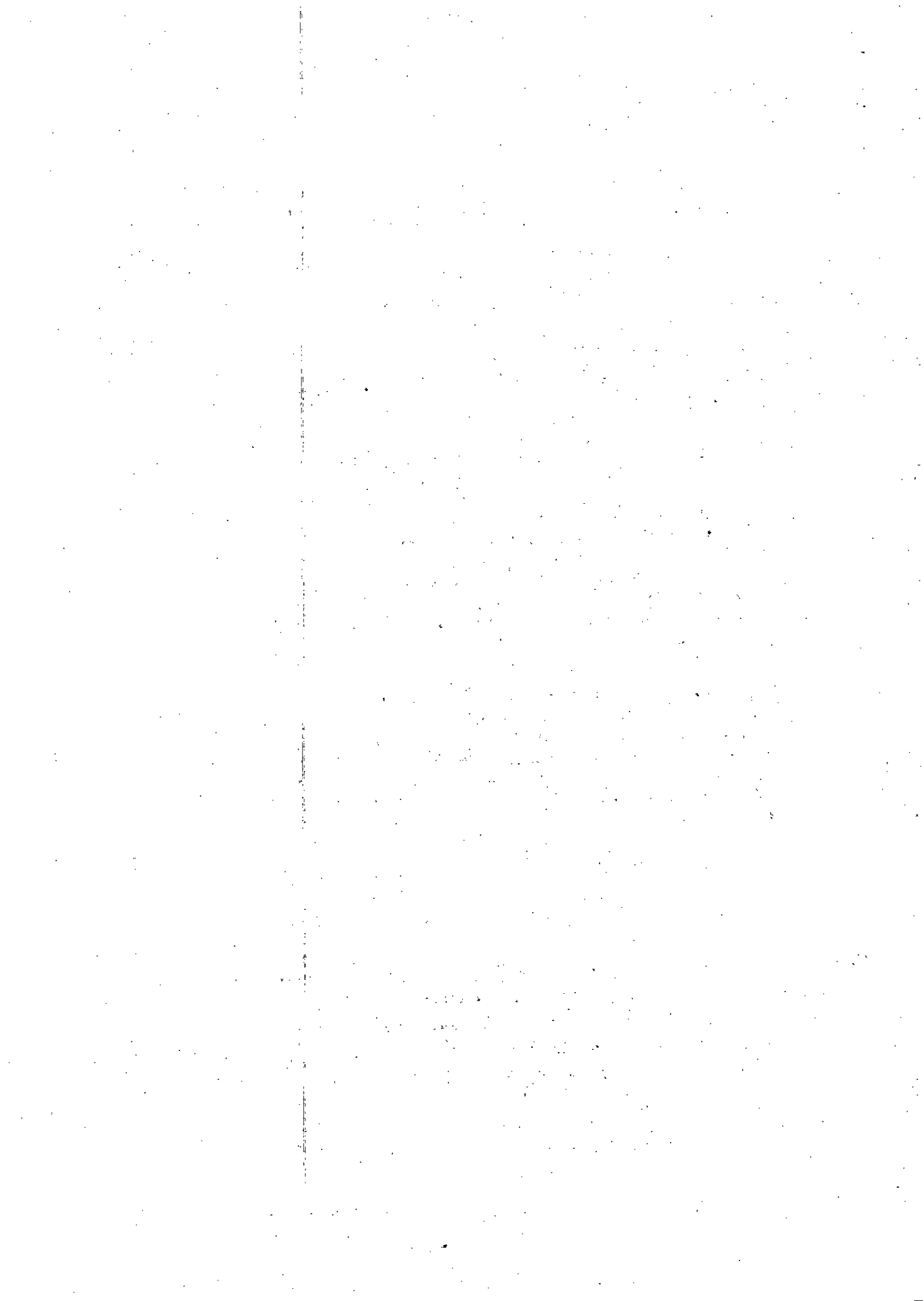
Ao
COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF
A/C: SRA. SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO
PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO
PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS – IBAMA
SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF
CEP: 70818-900

À
CÂMARA TÉCNICA DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL E PRODUÇÃO DE ÁGUA – CTFLOR
A/C: SRA. ANA ALICE BIEDZICKI DE MARQUES
COORDENADORA DA CÂMARA TÉCNICA DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL E PRODUÇÃO DE ÁGUA
DIRETORA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS (DBFLO) DO INSTITUTO
BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF
CEP: 70818-900

REF: *Atendimento à Deliberação CIF nº 90, de 04 de agosto de 2017.*

Prezadas Senhoras,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** ("FUNDAÇÃO"), vem, tempestiva e respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, em atendimento à Deliberação CIF nº 90, de 04 de agosto de 2017, por meio da qual o Termo de Referência para Seleção e Marcação de Matrizes e Coleta de Sementes na Bacia do Rio Doce, apresentado pela FUNDAÇÃO em 24 de fevereiro de 2017, foi aprovado com ressalvas, e



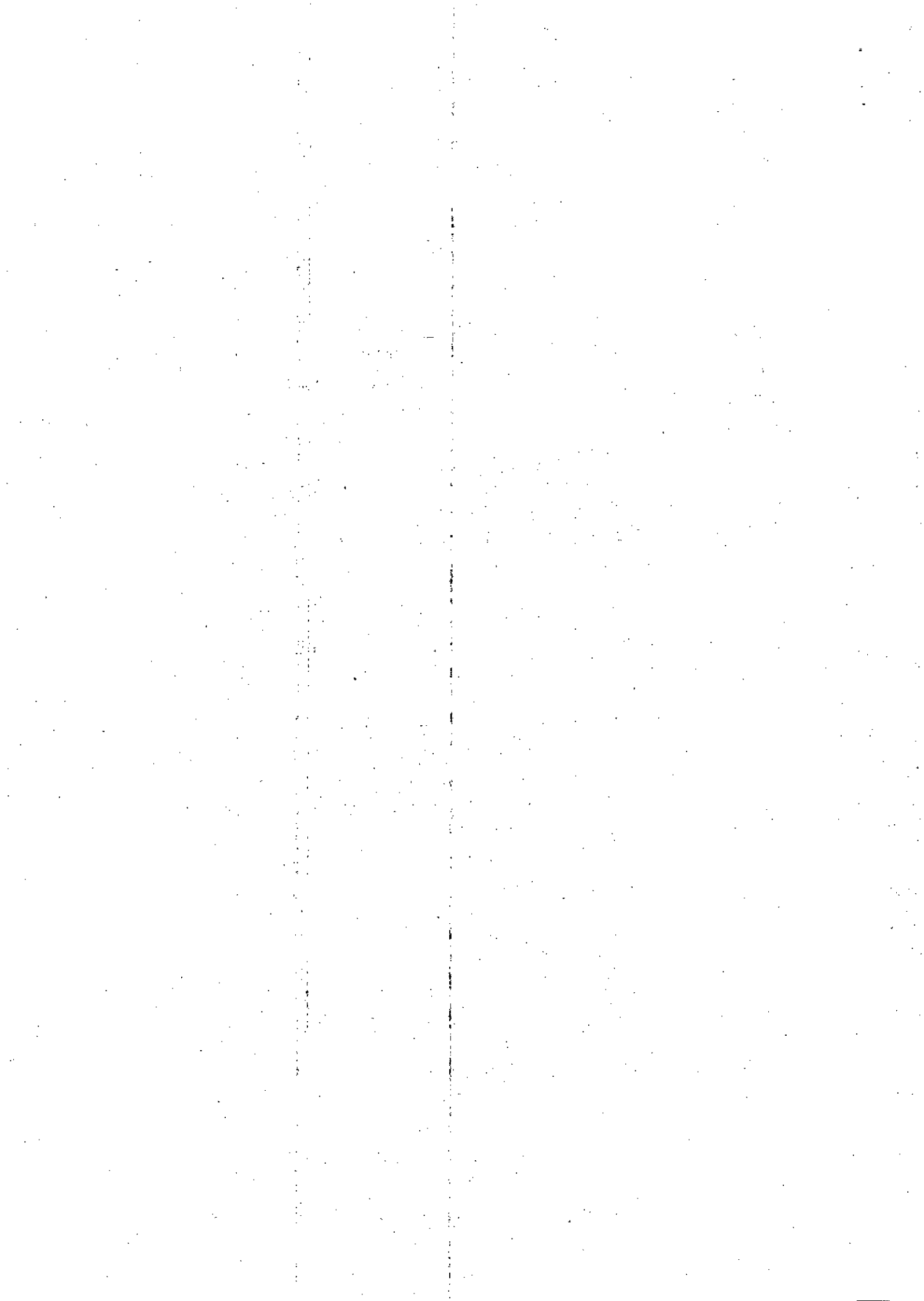
determinada a entrega do referido documento complementado no prazo de 30 dias, apresentar o Termo de Referência em questão devidamente ajustado conforme solicitado (Doc. 01 - "2017.09.06 _Termo de Referencia_Coleta de sementes V10").

Ressalte-se, por oportuno, que as determinações da Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água, apresentadas na 13ª Reunião Ordinária da CT-Flor, realizada nos dias 11 e 12 de julho de 2017, foram devidamente observadas na alteração e complementação do documento ora apresentado.

Importante destacar algumas observações sobre as recomendações acerca de determinados itens do Termo de Referência conforme pontuado abaixo:

- i. Item 13 (página 11): O cronograma físico-financeiro será melhor detalhado após a finalização do certame, quando a FUNDAÇÃO tiver acesso a informações sobre o valor final das propostas e for definida a vencedora. Nesta ocasião, a FUNDAÇÃO planejará os desembolsos e elaborará um cronograma físico-financeiro.
- ii. Item 17.2 (página 12): A planilha do Anexo II do Termo de Referência apresenta dados sobre a data de coleta, sendo o calendário fenológico um dos produtos contemplados na lista de entregas da vencedora no certame.

Cabe ressaltar ainda que, em resposta ao PAR nº02001.000525/2017-17 CORAD/IBAMA, datado de 16 de março de 2017, segue documento com breve descritivo com esclarecimentos às recomendações do referido Parecer (Doc. 3 - "2017.09.06_Resposta ao PAR. 02001.0005252017-17 CORADIBAMA").




Como se sabe, a Deliberação CIF nº 25 de setembro de 2016, requer o envio de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) como complementação à documentação técnica. Informamos que a FUNDAÇÃO está regularizando a ART de sua equipe técnica e que, por este motivo, o envio será feito em até 30 dias.

Sendo o que cumpria para o momento, a FUNDAÇÃO se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



FUNDAÇÃO RENOVA
FÁBIO HARUKI NABETA
LÍDER DE PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS

